

Atos Oficiais:

DECRETO Nº 7.529, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Fixa novas tarifas para o transporte coletivo urbano, e dá outras providências.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI, Prefeito do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º Fica fixada a tarifa para o transporte coletivo urbano no Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, no valor de R\$ 7,00 (sete reais).

Art.2º Terão direito ao pagamento da tarifa mencionada no artigo 1º deste Decreto, com desconto de 50% (cinquenta por cento), todos aqueles que atenderem aos requisitos previstos nas leis municipais que concedem esse benefício.

Art.3º Terão direito à gratuidade tarifária, todos aqueles que atenderem aos requisitos previstos nas leis municipais que concedem esse benefício.

Art.4º Para os passageiros que não se enquadram nos art. 2º e 3º deste Decreto, fica a concessionária obrigada a comercializar a "TARIFA SOCIAL", da seguinte forma:

I - para pagamento através do "Cartão BUSFÁCIL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LDA" a tarifa social diminuirá para o valor de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos);

II - para pagamento em espécie a tarifa social será cobrada no valor de R\$ 6,00 (seis reais).

Art.5º As empresas concessionárias de transporte coletivo ficam obrigadas a afixar em seus ônibus, a partir da publicação deste Decreto, avisos da majoração de que trata o artigo 1º, bem como a tarifa social de que trata o artigo 4º.

Art.6º Este decreto entrará em vigor a partir da 0h00 (zero hora), do dia 06 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 30 de dezembro de 2024 – 310º Ano da Fundação e 70º da Instalação do Município.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI
Prefeito

RANGEL FERREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

SANDRO TORRES
Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

Processo Administrativo nº 601/2018- PM.
Publicado no Órgão da Imprensa Oficial